



DECRETO 09/2023

Setembro / 2022

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 100.500,00 ///CEM MIL, QUINHENTOS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE MURICI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 660,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

01001 CAMARA MUNICIPAL

2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 09010007	32.500,00
319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 09010008	60.000,00
319013-0100.000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 09010009	5.000,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 09010010	2.000,00
339093-0100.000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	NC : 09010011	1.000,00
	Soma da Unidade:	100.500,00
	Total:	100.500,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

99001 PREFEITURA MUNICIPAL

1039 CONSTRUÇÃO E/OU CONCLUSÃO DO POLO DE TRAQUES

443051-1500.0000 Obras e Instalações	NC : 09010007	32.500,00
443051-1500.0000 Obras e Instalações	NC : 09010008	60.000,00
443051-1500.0000 Obras e Instalações	NC : 09010009	5.000,00
443051-1500.0000 Obras e Instalações	NC : 09010010	2.000,00
443051-1500.0000 Obras e Instalações	NC : 09010011	1.000,00
	Soma da Unidade:	100.500,00
	Total:	100.500,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE MURICI, 1 de Setembro de 2022

FAUSTO BATISTA